



DECISÃO Nº 1071/2025 - CECN-CPPGSE (11.01.29.03.22)

Nº do Protocolo: 23082.003676/2025-54

Recife-PE, 14 de fevereiro de 2025.

## COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PPGETno

DECISÃO Nº. 004/2025/CCD/PPGETNO/UFRPE

**EMENTA:** Estabelece os procedimentos para a composição, funcionamento e encaminhamento de documentos relativos ao **Comitê de Acompanhamento Discente** no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza – a partir do semestre 2025.1.

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza (CCD/PPGETno) da UFRPE, no uso de suas atribuições, em sua Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2025, deliberou, por unanimidade, os seguintes procedimentos para a composição, funcionamento e encaminhamento de documentos relativos ao **Comitê de Acompanhamento Discente (CAD)**:

### CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE

**Art. 1º** O(a) orientador(a) deverá informar, até o final do segundo mês de vínculo do(a) discente no programa, os nomes dos integrantes do Comitê de Acompanhamento, por meio de ofício direcionado à Coordenação do Programa.

**Art. 2º** Podem participar, como membros avaliadores do CAD, recém-doutores(as) que possuam ou não experiência prévia na orientação de discentes de pós-graduação.

**Art. 3º** Os nomes indicados para o CAD serão submetidos à aprovação do Colegiado de Coordenação Didática (CCD).

### CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE

**Art. 4°** O Comitê de Acompanhamento Discente deverá realizar seus encontros a cada seis meses, com no máximo duas horas de duração, sendo obrigatória a elaboração de atas que documentem as discussões, decisões e orientações.

**Art. 5°** Os membros do comitê podem ser substituídos a qualquer momento mediante acordo e com registro em Ata.

**Art. 6°** As atas devem ser encaminhadas à Coordenação do Programa por meio de ofício, dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação e divulgados no início de cada semestre letivo. Após o recebimento, os documentos serão submetidos à aprovação do CCD.

### **CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ NA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

**Art. 7°** Os membros do CAD, devido ao seu envolvimento no desenvolvimento da dissertação ou tese do(a) discente, **poderão** ser convidados a participar como coautores dos produtos científicos derivados do trabalho.

**Art. 8°** A participação dos membros do CAD na autoria estará sujeita às seguintes normas para prevenir desvios éticos, autoria espúria ou injustiças:

I. A coautoria deve ser baseada em contribuições intelectuais relevantes, tais como:

- a. Revisões substanciais no delineamento da pesquisa ou metodologia;
- b. Análises críticas e interpretações dos resultados;
- c. Escrita ou revisão significativa do conteúdo científico.

II. Não será considerada coautoria a mera participação em reuniões do Comitê ou acompanhamento administrativo das etapas do trabalho.

III. A decisão dos avaliadores em participar ou não na coautoria deve ser formalizada por meio de acordo entre o(a) discente, o(a) orientador(a), devidamente registrada em ata e submetida à Coordenação do Programa para ciência.

IV. Em caso de conflitos sobre a inclusão de coautoria, a questão será avaliada pelo CCD, que poderá solicitar parecer de uma comissão *ad hoc*.

**Art. 9°** Até, impreterivelmente, a terceira reunião do Comitê de Acompanhamento, deverá ser formalizado e registrado em ata o interesse dos(as) membros(as) em participar como coautores dos produtos científicos decorrentes do trabalho do(a) discente, bem como sua concordância com as normas estabelecidas para a coautoria.

**Art. 10.** É facultado aos membros do comitê declinar de sua participação como coautores a qualquer momento durante o acompanhamento do(a) discente, desde que tal decisão seja comunicada formalmente e registrada em ata.

**Art. 11.** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada entre os discentes, docentes e demais membros do PPGETNO.

Sala de Reuniões PPGEtno/UFRPE.

Em 10 de fevereiro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 15/02/2025 14:40)*

ANA CAROLINA BORGES LINS E SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DB (11.01.07)

Matrícula: ###884#8

*(Assinado digitalmente em 17/02/2025 08:55)*

NICOLA SCHIEL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DB (11.01.07)

Matrícula: ###194#0

*(Assinado digitalmente em 19/02/2025 14:00)*

RENATA LAIZ FERREIRA LEMOS DE VASCONCELOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CECN-CPPGSE (11.01.29.03.22)

Matrícula: ###194#2

*(Assinado digitalmente em 07/03/2025 14:49)*

WASHINGTON SOARES FERREIRA JÚNIOR

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.624-##

*(Assinado digitalmente em 14/02/2025 15:42)*

ULYSSES PAULINO DE ALBUQUERQUE

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.294-##

*(Assinado digitalmente em 14/02/2025 16:26)*

BRUNO KAROL CORDEIRO FILGUEIRAS

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.584-##

*(Assinado digitalmente em 14/02/2025 18:43)*

RÔMULO ROMEU DA NÓBREGA ALVES

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.814-##

*(Assinado digitalmente em 17/02/2025 11:26)*

TAMIRES MARIA DA SILVA

DISCENTE

Matrícula: 2023#####0

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1071**, ano: **2025**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **14/02/2025** e o código de verificação: **9e24aa9c58**